



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674, de 08/08/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA E A EMPRESA
CONILON TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.983.689/0001-09, estabelecida na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Córrego do Café, km 226, ES 080, Galpão, Águia Branca/ES, CEP 29.795-000, e-mail: conilontransportes@gmail.com, tel. (27) 98143-3193, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Senhor **JOÃO VICTOR FUZARI MENEGUETE**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2674/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **4 (quatro) meses** contados de sua assinatura, prorrogável automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 979.997,29 (Novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. A Contratada obrigatoriamente deverá contratar mão de obra advinda do Sistema Penitenciário Estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para a execução do objeto, nos termos do Artigo 36 da Lei nº 7.210/84, conforme letras “i”, “i.1”, “i.2”, “i.3” e “i.4”, Cláusula 2.1.2 do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes dos art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Seguro-Garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10.2. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.5.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.5.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.7. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.7.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.8. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.9. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.11. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.12. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:	140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:	26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO:	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0142 – CAMINHO DO CAMPO
PROJ./ATIV.:	2.075 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA - 33903900000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA:	1171
FONTE DE RECURSOS:	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
	170100000001 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, 25 de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MARIO SÉRIO LUBIANA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00059976 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	metro quadrado	ENGENHARIA	6	472,350000	2.834,10
2	00059977 - MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO Mobilização de equipamentos	unidade	ENGENHARIA	1	5.573,280000	5.573,28
3	00059978 - DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS Desmobilização de equipamentos	unidade	ENGENHARIA	1	5.573,280000	5.573,28
4	00059979 - ADMINISTRACAO LOCAL Administração local	unidade	ENGENHARIA	1	16.562,350000	16.562,35
5	00059980 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 01 Reconformação da plataforma	metro quadrado	ENGENHARIA	2.457	0,100000	245,70
6	00060018 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 01 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	metro cúbico	ENGENHARIA	543	13,160000	7.145,88
7	00059982 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 01 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetrc	ENGENHARIA	12.579	0,930000	11.698,47



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	00059983 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 01 Limpeza mecanizada da camada vegetal	metro quadrado	ENGENHARIA	210,6	0,580000	122,15
9	00059987 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 01 Execução de revestimento primário com material de jazida	metro cúbico	ENGENHARIA	368,55	13,950000	5.141,27
10	00059988 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 01 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	8.537,83	0,930000	7.940,18
11	00059986 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 01 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	metro	ENGENHARIA	84,24	6,750000	568,62
12	00059989 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 02 Reconformação da plataforma	metro quadrado	ENGENHARIA	1.526	0,100000	152,60
13	00059990 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 02 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	metro cúbico	ENGENHARIA	337,25	13,160000	4.438,21
14	00059991 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	7.351,29	0,930000	6.836,70



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	TRECHO 02					6.836,70
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
15	00059992 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL- TRECHO 02	metro quadrado	ENGENHARIA	130,8	0,580000	75,86
	Limpeza mecanizada da camada vegetal					
16	00059993 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 02	metro cúbico	ENGENHARIA	228,9	13,950000	3.193,15
	Execução de revestimento primário com material de jazida					
17	00059994 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 02	Tonelada quilômetrc	ENGENHARIA	4.989,56	0,930000	4.640,29
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
18	00059995 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 02	metro	ENGENHARIA	52,32	6,750000	353,16
	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria					
19	00059996 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 03	metro quadrado	ENGENHARIA	3.501	0,100000	350,10
	Reconformação da plataforma					
20	00059997 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 03	metro cúbico	ENGENHARIA	773,72	13,160000	10.182,16
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância					



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m ³					10.182,16
21	00059998 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 03	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	18.710,89	0,930000	17.401,13
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
22	00059999 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 03	metro quadrado	ENGENHARIA	233,4	0,580000	135,37
	Limpeza mecanizada da camada vegetal					
23	00060000 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 03	metro cúbico	ENGENHARIA	525,15	13,950000	7.325,84
	Execução de revestimento primário com material de jazida					
24	00060001 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 03	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	12.699,7	0,930000	11.810,72
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
25	00060002 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 03	metro	ENGENHARIA	93,36	6,750000	630,18
	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria					
26	00060003 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 04	metro quadrado	ENGENHARIA	1.004,94	0,100000	100,49
	Reconformação da plataforma					



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	00060004 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 04 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	metro cúbico	ENGENHARIA	222,09	13,160000	2.922,70
28	00060005 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 04 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	3.551,91	0,930000	3.303,28
29	00060006 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 04 Limpeza mecanizada da camada vegetal	metro quadrado	ENGENHARIA	100,49	0,580000	58,28
30	00060007 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 04 Execução de revestimento primário com material de jazida	metro cúbico	ENGENHARIA	150,74	13,950000	2.102,82
31	00060008 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 04 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	2.410,8	0,930000	2.242,04
32	00060009 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 04 Escavação mecânica de vala em	metro	ENGENHARIA	40,2	6,750000	271,35



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	material de 1ª categoria					271,35
33	00060010 - RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA - TRECHO 05	metro quadrado	ENGENHARIA	1.763,65	0,100000	176,37
	Reconformação da plataforma					
34	00060017 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 05	metro cúbico	ENGENHARIA	389,77	13,160000	5.129,37
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³					
35	00060012 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - TRECHO 05	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	26.607,42	0,930000	24.744,90
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural					
36	00060013 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 05	metro quadrado	ENGENHARIA	151,17	0,580000	87,68
	Limpeza mecanizada da camada vegetal					
37	00060014 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 05	metro cúbico	ENGENHARIA	264,55	13,950000	3.690,47
	Execução de revestimento primário com material de jazida					
38	00060015 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE -- TRECHO 05	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	18.059,34	0,930000	16.795,19
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com					



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					16.795,19
39	00060016 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 05	metro	ENGENHARIA	60,47	6,750000	408,17
	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria					
40	00060019 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 06	metro quadrado	ENGENHARIA	3.517,74	0,100000	351,77
	Reconformação da plataforma					
41	00060020 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 06	metro cúbico	ENGENHARIA	777,42	13,160000	10.230,85
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m ³					
42	00060021 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 06	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	61.424,77	0,930000	57.125,04
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
43	00060022 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 06	metro quadrado	ENGENHARIA	234,52	0,580000	136,02
	Limpeza mecanizada da camada vegetal					
44	00060023 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 06	metro cúbico	ENGENHARIA	527,66	13,950000	7.360,86
	Execução de revestimento primário com material de jazida					



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	00060024 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 06 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	41.691,02	0,930000	38.772,65
46	00060025 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 06 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	metro	ENGENHARIA	93,81	6,750000	633,22
47	00060026 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 07 Reconformação da plataforma	metro quadrado	ENGENHARIA	2.884,05	0,100000	288,41
48	00060027 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 07 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m ³	metro cúbico	ENGENHARIA	637,38	13,160000	8.387,92
49	00060028 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 07 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	53.440,07	0,930000	49.699,27
50	00060029 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 07 Limpeza mecanizada da camada vegetal	metro quadrado	ENGENHARIA	192,27	0,580000	111,52



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
51	00060030 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 07 Execução de revestimento primário com material de jazida	metro cúbico	ENGENHARIA	432,61	13,950000	6.034,91
52	00060031 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 07 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	36.723,19	0,930000	34.152,57
53	00060032 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 07 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	metro	ENGENHARIA	76,91	6,750000	519,14
54	00060033 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 08 Reconformação da plataforma	metro quadrado	ENGENHARIA	1.120	0,100000	112,00
55	00060034 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 08 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	metro cúbico	ENGENHARIA	247,52	13,160000	3.257,36
56	00060035 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 08 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	20.753,07	0,930000	19.300,36



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
57	00060036 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 08 Limpeza mecanizada da camada vegetal	metro quadrado	ENGENHARIA	96	0,580000	55,68
58	00060037 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 08 Execução de revestimento primário com material de jazida	metro cúbico	ENGENHARIA	168	13,950000	2.343,60
59	00060038 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 08 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	14.085,79	0,930000	13.099,78
60	00060039 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 08 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	metro	ENGENHARIA	38,4	6,750000	259,20
61	00060040 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 09 Reconformação da plataforma	metro quadrado	ENGENHARIA	1.984,26	0,100000	198,43
62	00060041 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 09 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	metro cúbico	ENGENHARIA	438,52	13,160000	5.770,92
63	00060042 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	36.992,35	0,930000	34.402,89



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	TRECHO 09					34.402,89
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
64	00060043 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 09	metro quadrado	ENGENHARIA	198,43	0,580000	115,09
	Limpeza mecanizada da camada vegetal					
65	00060044 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 09	metro cúbico	ENGENHARIA	297,64	13,950000	4.152,08
	Execução de revestimento primário com material de jazida					
66	00060045 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 09	Tonelada quilômetrc	ENGENHARIA	25.107,93	0,930000	23.350,37
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
67	00060046 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 09	metro	ENGENHARIA	79,37	6,750000	535,75
	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria					
68	00060047 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 10	metro quadrado	ENGENHARIA	3.492,78	0,100000	349,28
	Reconformação da plataforma					
69	00060048 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 10	metro cúbico	ENGENHARIA	771,9	13,160000	10.158,20
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância					



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m ³					10.158,20
70	00060049 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 10	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	66.678,64	0,930000	62.011,14
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
71	00060050 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 10	metro quadrado	ENGENHARIA	349,28	0,580000	202,58
	Limpeza mecanizada da camada vegetal					
72	00060051 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 10	metro cúbico	ENGENHARIA	523,92	13,950000	7.308,68
	Execução de revestimento primário com material de jazida					
73	00060052 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 10	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	45.257	0,930000	42.089,01
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
74	00060053 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 10	metro	ENGENHARIA	139,71	6,750000	943,04
	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria					
75	00060054 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 11	metro quadrado	ENGENHARIA	1.933,2	0,100000	193,32
	Reconformação da plataforma					



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
76	00060055 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 11 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	metro cúbico	ENGENHARIA	427,24	13,160000	5.622,48
77	00060056 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 11 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	3.429,86	0,930000	3.189,77
78	00060057 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 11 Limpeza mecanizada da camada vegetal	metro quadrado	ENGENHARIA	193,32	0,580000	112,13
79	00060058 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 11 Execução de revestimento primário com material de jazida	metro cúbico	ENGENHARIA	289,98	13,950000	4.045,22
80	00060059 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 11 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	2.327,96	0,930000	2.165,00
81	00060060 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 11 Escavação mecânica de vala em	metro	ENGENHARIA	115,99	6,750000	782,93



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	material de 1ª categoria					782,93
82	00060061 - RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA - TRECHO 12	metro quadrado	ENGENHARIA	5.606,02	0,100000	560,60
	Reconformação da plataforma					
83	00060062 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 12	metro cúbico	ENGENHARIA	1.238,93	13,160000	16.304,32
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³					
84	00060063 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - TRECHO 12	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	38.803,3	0,930000	36.087,07
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural					
85	00060064 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 12	metro quadrado	ENGENHARIA	480,52	0,580000	278,70
	Limpeza mecanizada da camada vegetal					
86	00060065 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 12	metro cúbico	ENGENHARIA	840,9	13,950000	11.730,55
	Execução de revestimento primário com material de jazida					
87	00060066 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE -- TRECHO 12	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	26.337,08	0,930000	24.493,48
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com					



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					24.493,48
88	00060067 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 12	metro	ENGENHARIA	192,21	6,750000	1.297,42
	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria					
89	00060068 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 13	metro quadrado	ENGENHARIA	5.748,12	0,100000	574,81
	Reconformação da plataforma					
90	00060069 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 13	metro cúbico	ENGENHARIA	1.270,33	13,160000	16.717,54
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m ³					
91	00060070 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 13	Tonelada quilômetrc	ENGENHARIA	74.588,96	0,930000	69.367,73
	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural					
92	00060071 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 13	metro quadrado	ENGENHARIA	383,21	0,580000	222,26
	Limpeza mecanizada da camada vegetal					
93	00060072 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 13	metro cúbico	ENGENHARIA	862,22	13,950000	12.027,97
	Execução de revestimento primário com material de jazida					



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
94	00060073 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 13 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	50.625,99	0,930000	47.082,17
95	00060074 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 13 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	metro	ENGENHARIA	153,28	6,750000	1.034,64
96	00060075 - RECONFORMACAO DA PLATAFORMA - TRECHO 14 Reconformação da plataforma	metro quadrado	ENGENHARIA	4.230,27	0,100000	423,03
97	00060076 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TRECHO 14 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m ³	metro cúbico	ENGENHARIA	934,89	13,160000	12.303,15
98	00060077 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE - TRECHO 14 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetr	ENGENHARIA	42.802,05	0,930000	39.805,91
99	00060078 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL - TRECHO 14 Limpeza mecanizada da camada vegetal	metro quadrado	ENGENHARIA	282,02	0,570000	160,75



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia - ES

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA

10A AVENIDA VITORIA, 347 - CENTRO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000

CNPJ Nº 27.167.428/0001-80

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.052E0700001.01.0026

Processo	Processo Requerimento Nº 002674/2025
Compra	4182 - Pregão Eletrônico 000020/2025 - 15/10/2025 16:15:12
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Fornecedor e Proposta	CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 12.983.689/0001-09 Rodovia GETHER LOPES DE FARIAS, s/n - CÔRREGO DO CAFÉ, ZONA RURAL - Águia Branca - ES - Brasil - CEP: 29795-000 (27)8143-3193 conilontransportes@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
100	00060079 - EXECUCAO DE REVESTIMENTO - TRECHO 14 Execução de revestimento primário com material de jazida	metro cúbico	ENGENHARIA	634,54	13,950000	8.851,83
101	00060080 - TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE -- TRECHO 14 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em leito natural	Tonelada quilômetrc	ENGENHARIA	29.051,17	0,930000	27.017,59
102	00060081 - ESCAVACAO MECANICA - TRECHO 14 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	unidade	ENGENHARIA	112,81	6,750000	761,47

Total Lote: **979.997,29**

Total Fornecedor: **979.997,29**

Total Geral: **979.997,29**

Requerente

Responsável